



PORTARIA COREN-RJ Nº 443 /2016

Designar para fiscalizarem contratos firmados com o Coren-RJ, os funcionários conforme tabela abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- O disposto no art.67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e;
- O art. 25 inciso XXXIV, compete ao Presidente do Coren-Rj delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-RJ;
- O deliberado na 141 REDIR ocorrida em 25/05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços firmados com o Coren-RJ, os funcionários conforme relacionados tabela abaixo:

Segue abaixo as sugestões de fiscais.

Contrato	Fornecedor	Objeto	Fiscais
11/2016	Kantro Serviços Terceirizados Ltda	Estacionamento dos veículos	Luiz Roberto Araújo Soares e Digo Emanuel Silva Pereira
12/2016	Bonsufret Transporte, Logística e Mudanças Ltda	Mudança Macaé X Rio de Janeiro	Andreia Cristina Rodrigues de Brito e Carlos Sampaio de Souza
13/2016	Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais	Seguro veículos próprios	Luiz Roberto Araújo Soares e André Luiz Oliveira Ignácio
14/2016	Porta 80 – Serviços de internet	Hospedagem domínio	Kal-El Carvalho e Dalci Pinto

Art.2º - Ficam revogadas as portarias anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique em Site Oficial.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
Coren-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro